



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTA INÊS-MA

- ANO 2012 -

PA Nº 5520/2012

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e doze, às quatorze horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Santa Inês, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c o artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Substituto, Excelentíssimo Senhor Mário Lúcio Batigniani, no exercício da titularidade da Vara; pelo Diretor de Secretaria em exercício, Senhor Raimundo Helvécio Nascimento Roma, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: Situada na Av. Castelo Branco, nº 2442, CEP: 65.300-000, a Vara do Trabalho de Santa Inês/MA foi criada pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, e possui a linha telefônica nº (98) 3653-2383, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtsines@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Araganã, Arari, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Cajari, Cantanhede, Centro do Guilherme, Conceição do Lago-Açu, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Maranhãozinho, Miranda do Norte, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Presidente Médici, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São João do Caru, Satubinha, Tufilândia, Vitória do Mearim e Zé Doca.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 22/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 05 de setembro de 2012, e no Diário da Justiça, em 10 de setembro de 2012, tornou pública a realização da correição, no período de 17 a 21 de setembro de 2012. Foram devidamente cientificados:

- a) o Juiz Substituto, no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Mário Lúcio Batigniani;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a Subseção de Santa Inês da OAB/MA;
- e) a AMATRA XVI e
- f) a Procuradoria do Trabalho no município de Bacabal.

4. EQUIPE CORREACIONAL: Composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Raimundo da Conceição Costa Lindoso, Analista Judiciário; Fabio Henrique Soares e Luiz Alberto Queiroz Lima, Técnicos Judiciários, e Luís Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Vara do Trabalho de Santa Inês, conforme a resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integra a Classe V, caracterizada por aquelas unidades que receberam entre 1.501 e 2.000 processos no exercício anterior. Integram a mesma Classe as seguintes: Açailândia, Barra do Corda, Quinta, Segunda, Terceira, Sexta, Quarta e Primeira Varas do Trabalho de São Luís, aqui listadas por ordem crescente do número de processos recebidos no exercício anterior.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara, nessa fase, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução CNJ nº 15/2005, adotados pelo Tribunal Superior do Trabalho, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
Resíduo do ano anterior	214	559	515
Recebidos	1.992	1.912	1.793
Sentença anulada	14	28	61
Total a solucionar	2.220	2.499	2.369
Solucionados	1.661	1.984	1.997
Pendentes de julgamento	559	515	372
Taxa de congestionamento	25%	21%	16%

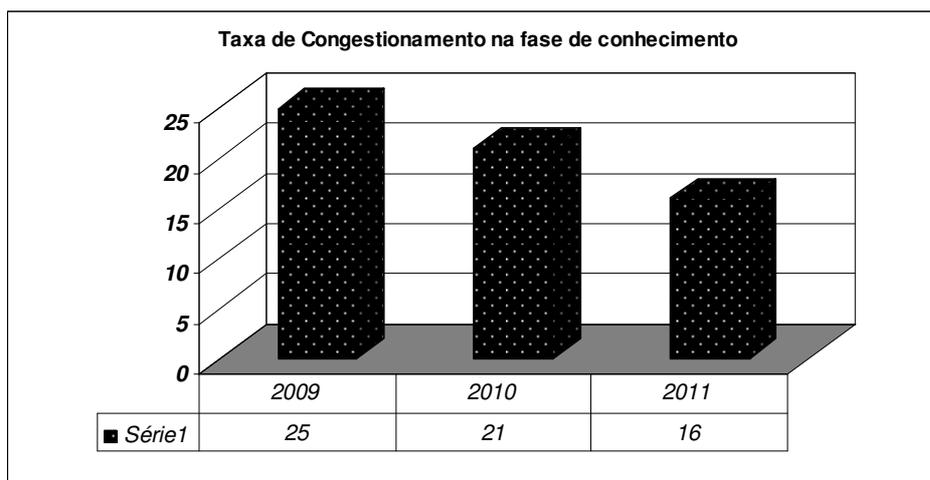


Gráfico 01

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, ao longo dos 03 (três) últimos anos, vem diminuindo gradativamente. De 2009 para 2010 diminui em 4 (quatro) pontos percentuais e de 2010 para 2011, em 5 (cinco) pontos percentuais.

No exercício de 2012, até o dia 31 de julho, a Vara recebeu 830 (oitocentos e trinta) processos (incluindo nesta quantidade as sentenças anuladas), que, somados ao resíduo do ano anterior (372), totalizam 1.202 (um mil, duzentos e dois), dos quais 870 (oitocentos e setenta) já foram solucionados.

5.2. Fase de Execução:

Pelos parâmetros da mesma Resolução CNJ nº 15/2005, para o cálculo da taxa de congestionamento na fase de execução, o desempenho da Vara, no período descrito acima, foi o seguinte:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
Remanescentes do ano anterior	1.038	1.100	1.236
Execuções trabalhistas iniciadas	675	894	929
Desarquivados para execução	2	10	90
Recebidos de outros órgãos para execução	0	0	0
Título executivo extrajudicial	5	35	4
Certidão de Crédito	0	0	0
Total a executar	1.720	2.039	2.259
Remetido a outro órgão	0	1	6
Execuções trabalhistas encerradas	609	732	912
Processo remetido ao arquivo provisório	11	70	92
Total de execuções solucionadas	620	803	1.010
Pendentes para o próximo período	1.100	1.236	1.249
Taxa de congestionamento	64%	62%	55%
Saldo de processos no arquivo provisório	38	98	100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

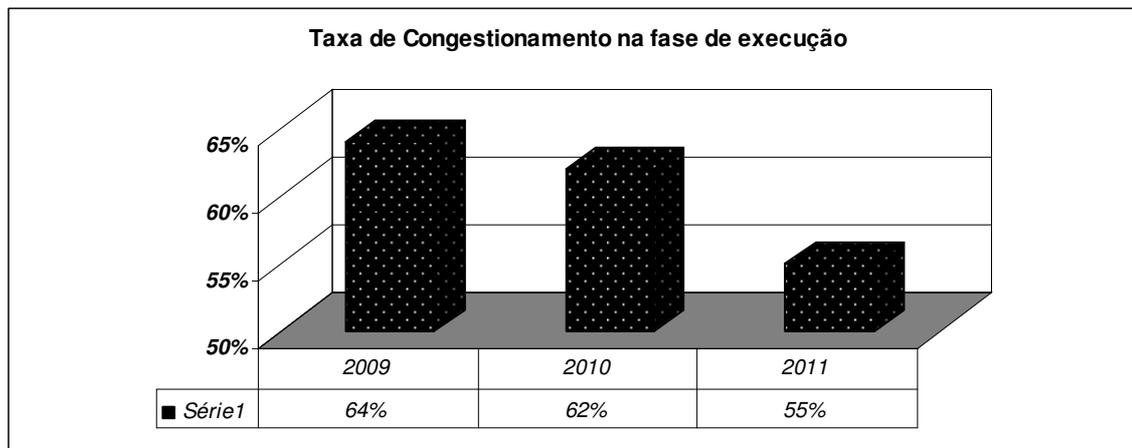


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a Vara do Trabalho de Santa Inês diminuiu a taxa de congestionamento na fase de execução no ano de 2010 (62%) em relação ao ano precedente (64%) bem assim, no ano de 2011 (55%) em relação ao anterior (62%).

Até o mês de julho do ano em curso, 433 (quatrocentas e trinta e três) execuções foram iniciadas, que, somadas ao resíduo anterior, totalizam 1.682 (um mil seiscentos e oitenta e duas), das quais 386 (trezentos e oitenta e seis) foram encerradas, neste total inclusa a quantidade de processos remetidos para o arquivo provisório.

Tais dados revelam taxa de congestionamento na ordem de 78%, relativamente ao período de janeiro a julho de 2012.

5.3. Execução Previdenciária:

Nos últimos três anos, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária foi a seguinte:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
Resíduos do ano anterior	154	132	75
Execuções previdenciárias iniciadas	52	46	5
Total a executar	206	178	80
Execuções previdenciárias encerradas	74	103	53
Pendentes para o próximo período	132	75	27
Taxa de congestionamento	64%	42%	34%

Cumpra esclarecer que os registros deste item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título. Os números mostram que a Vara correccionada diminuiu em 22 (vinte e dois) pontos percentuais a taxa correspondente no ano de 2010 (42%) em relação ao ano precedente (64%), e 8 (oito) pontos percentuais do exercício de 2010 para o exercício de 2011.

5.4. Pagamentos e arrecadações:

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e expõem os seguintes resultados nos três últimos anos e até o mês de julho de 2012:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011	Jan a Jul de 2012
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 5.066.828,13	R\$ 5.559.774,39	R\$ 6.224.316,96	R\$ 4.782.899,93
Custas processuais	R\$ 40.975,79	R\$ 173.421,22	R\$ 31.130,70	R\$ 13.055,82
Contribuições Previdenciárias	R\$ 672.019,39	R\$ 944.275,24	R\$ 979.929,17	R\$ 784.040,40
Imposto de Renda	R\$ 279.005,11	R\$ 141.165,93	R\$ 57.726,91	R\$ 23.932,40
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 00,00	R\$ 22.890,44	R\$ 00,00	R\$ 4.707,39
Emolumentos	R\$ 2.158,88	R\$ 1.844,77	R\$ 2.096,98	R\$ 786,25
TOTAL	R\$ 6.060.987,30	R\$ 6.843.371,99	R\$ 7.295.200,72	R\$ 5.609.422,19

A arrecadação da Vara do Trabalho vem aumentando nos últimos três anos (2009, 2010 e 2011). Observa-se, ainda, que, até o mês de julho do ano em curso, a unidade já arrecadou **77%** do total apurado no ano pretérito, o que evidencia empenho de magistrados e servidores na efetiva entrega da prestação jurisdicional, sem contar que, nesse passo, a arrecadação irá ultrapassar aquele montante.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do mês de julho de 2012, havia 2.278 (dois mil, duzentos e setenta e oito) processos em tramitação na Vara do Trabalho de Santa Inês, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação. Nos três últimos anos e até julho de 2012, o saldo de processos em tramitação ficou distribuído da seguinte forma:

	2009	2010	2011	2012
Pendentes de julgamento	559	515	372	332
Aguardando cumprimento de acordo	367	439	328	436
Pendentes de liquidação	15	48	17	34
Pendentes de execução	1100	1236	1249	1296
Saldo de processos no Arquivo Provisório	38	98	100	108
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	0	0	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	19	17	27	32
Pendentes de execução previdenciária	132	75	27	40
TOTAL	2230	2428	2120	2278

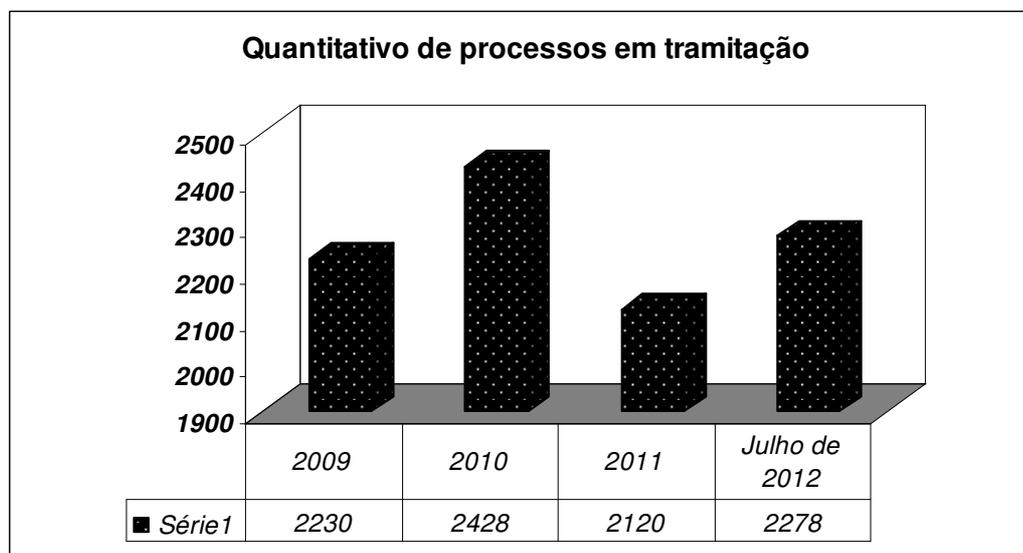


Gráfico 03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Analisando os dados acima, observa-se que, no ano de 2011, houve uma significativa diminuição da quantidade de processos em tramitação, em comparação com o ano anterior. Ao contrário, até o mês de julho deste ano, essa quantidade mostra-se em progressiva ascensão.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou:

- O exame de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos autos de processos em tramitação, com especial atenção ao prazo para cumprimento das determinações judiciais.

A equipe correcional examinou **65** (sessenta e cinco) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **44** (quarenta e quatro) receberam “Despachos Correcionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1.

7.1. Autuação:

A notificação da parte reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial ou por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, nas hipóteses de autuação em momento posterior à protocolização, e a do reclamado por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito.

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 04/05/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que aboliu a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara correicionada tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual. Apesar disso, verificou-se, nos processos analisados, que tem deixado de observar a determinação inserta no art. 74, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à identificação, na capa dos autos, do servidor responsável por esse ato, a exemplo do constatado nas RT's nºs 1386/2006, 88/2007 e 1509/2006.

Na data de 19/9/2012, **não existem** petições pendentes de autuação, conforme informado pelo Diretor de Secretaria.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, verificou-se a regular intimação do Ministério Público para intervenção no feito, a exemplo da RT nº 831/2011.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos (RT's nºs 1038/2009 e 551/2008), constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas:

O Diretor de Secretaria disse haver apurado, *in loco*, 29 (vinte e nove) petições pendentes de juntada aos autos, todas relativas a processos que se encontram no Tribunal em grau de recurso.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos em que houve conciliação para pagamento parcelado são colocados junto com os demais processos que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

Verificou-se, porém, que, em consulta ao sistema SAPT1, no dia 20/9/2012, 397 (trezentos e noventa e sete) processos aguardavam cumprimento de acordo, quantidade que difere da informada no Boletim Estatístico do mês de julho (436 processos). Isso se dá em virtude de a unidade não alimentar correta-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

mente o Sistema, o que interfere diretamente, na estatística da Vara e, sobretudo, no quantitativo de processos nas fases respectivas, inclusive no saldo em tramitação.

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Também foi observada a certificação de atos, como remessa e recebimento de processos.

7.7. Notificações e AR's:

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, ou intima-se pessoalmente o patrono, no balcão da Secretaria, disponibilizando-lhe os autos nessa oportunidade.

Verificou-se, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), em 19/9/2012, o registro de **3** (três) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's nºs 313/2006 e 1363/2008, datadas de 17/9/2012.

Em 19/9/2012, não havia Avisos de Recebimento pendentes de juntada (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 198).

7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 19/9/2012, (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se:

- a **existência** de 15 (quinze) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo datado de 11/09/2012 (processo nº 464/2007);
- **12** (doze) cartas precatórias pendentes de confecção, a mais antiga datada de 30/8/2012, referente ao processo nº 1812/2010 e,
- **11** (onze) ofícios, cuja pendência mais antiga datava de 28/8/2012, relativa à RT nº 1363/2008.

7.9. Mandados:

Foi constatado no relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), em 19/9/2012, haver **32** (trinta e dois) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 284/2007, datado de 31/8/2012. Na mesma data, também mediante consulta realizada no SAPT, foram registrados 173 (cento e setenta e três) processos pendentes de cumprimento de mandados, sendo 137 (cento e trinta e sete) com o Oficial Josélio Américo Guimarães e 36 (trinta e seis) com o Oficial Tiago Santana Nascimento. Conforme relatório, existem mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias, a exemplo daquele relativo ao Processo nº 586-2011, distribuído ao Oficial de Justiça Tiago Santana Nascimento desde o dia 31/7/2012. Na mesma situação, os Processos nº 724-2008 e 399-2006, distribuídos ao Oficial de Justiça Josélio Américo Guimarães no dia 2/7/2012.

Prazo médio para cumprimento de mandados (em dias)			
Executantes de mandado	2010	2011	2012
Josélio Magalhães	45,21	11,72	15,05
Tiago Santana Nascimento	9,10	9,90	10,70
Antonio Augusto Mesquita de Farias	9,91	6,70	7,48

Do que se verifica do quadro acima, nos sete primeiros meses do ano em curso, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de 19 dias, ainda que se registrem atrasos que ultrapassam 30 dias.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

As liquidações das sentenças e as atualizações de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara. Foi constatado no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 429), em 19/09/2012, a existência de 1 (um) processo para atualização de conta, datado de 17/09/2012 (RT nº 994/2011). Não foram registrados processos pendentes de liquidação de sentenças (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 645).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

7.11. Expedição de Precatório:

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 183), emitido em 19/9/2012, existem **2** (dois) precatórios pendentes de expedição, o mais remoto datado de 13/8/2012, relativo à RT nº 759/2008.

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados.

Pesquisa realizada no SAPT1 (Relatórios – Carga), em 19/9/2012, denuncia a existência de 56 (cinquenta e seis) processos em carga com advogados, o mais antigo datado de 27/8/2012 (RT nº 169-2009).

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), em 19/9/2012, registrou-se a **existência** de 34 (trinta e quatro) processos aguardando expedição de alvarás, o mais antigo datado de 11/9/2012 (RT nº 1008/2009).

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Por determinação da Presidência do Tribunal, a Vara efetuou (e continua efetuando, tão logo os processos permitam essa providência) o cadastramento no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, sob a sua responsabilidade, a fim de viabilizar a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, já havendo cadastrado, para esse fim, **348** (trezentos e quarenta e oito) processos (consulta/andamentos/período [01/12/2011 a 19/09/2012]/ andamento X - presença/cód. 301). Ainda utilizando o SAPT1, no menu (consulta/andamentos/período [01/12/2011 a 19/09/2012]/ andamento X - presença/cód. 309 e andamento Y- ausência/ cód. 301), constatou-se que pendem da providência acima 10 (dez) processos, sendo que 03 (três) desses, embora registrados no Banco, não constou do relatório SAPT (RTs nº 1068/2003, 502/2009 e 824/2009)

Da análise de alguns desses processos (RT nº 88/2007 e 1509/2006), verificou-se, que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco, Registra-se que a Secretaria promove a certificação nos autos e o registro no sistema SAPT1 da exclusão do devedor do Banco referido, quando da quitação do débito.

7.15. Ordenação processual:

7.15.1. Numeração de folha. Foram observadas irregularidades na numeração das folhas nas RT's nºs 1829/2011, 1509/2006, 471/2007 e 474/2006.

7.15.2. Inutilização de espaços em branco. Não houve registro em relação a esse tópico.

7.15.3. Termo de Juntada. Dos trabalhos correccionais ficou constada irregularidade quanto à juntada de documentos em autos, contrariando o disposto no art. 25, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. Observação feita nos processos nºs 18/2009, 1042/2008.

7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Dos processos analisados foi registrada ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: nº 1386/2006 e 1038/2008.

7.15.5. Abertura de Volumes. Dos trabalhos correccionais, foi constatada irregularidade no termo de encerramento de volume do Processo nº 1363-2008.

7.15.6. Juntada de CP. Irregularidades não foram observadas.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho no período de janeiro a julho de 2012.

	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
Antônio de Pádua Muniz Correa	282	77,26%	2960	67,53%	299	63,08%	758
Mário Lúcio Batigniani	83	22,74%	1423	32,47%	175	36,92%	361
TOTAL	365	100%	4383	100%	474	100%	1119



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

8.2. Despachos:

Constatou-se, no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend. despacho), no dia 19/9/2012, a existência de **357** (trezentos e cinquenta e sete) processos pendentes de despacho, com prazo médio de 15,41 (quinze vírgula quarenta e um) dias para adoção da medida, sendo o mais antigo com data de conclusão em 8/8/2012 (RT nº 991/2006).

Com a verificação, *in loco*, no dia 20/09/2012, constatou-se que todos os processos despachos foram devidamente distribuídos.

8.3. Audiências:

Por meio do doc. nº 16, existente no PA nº 5520/2012, informou a Secretaria da Vara que, atualmente, são realizadas, em média, **10** (dez) audiências diariamente, sendo 7 (sete) referentes a processos de rito ordinário e 3 (três) de rito sumaríssimo.

Ainda assim, em que pese a orientação geral no sentido de que sejam marcadas 10 (dez) audiências por dia, na realidade e, em especial, a partir de julho deste ano, quando a VT passou a contar com apenas um magistrado, situação que permanece até a data desta correição, o procedimento de marcação de audiências segue a seguinte rotina: há um acompanhamento semanal da pauta, com destaque para dados tais como, data para a qual as audiências estão sendo designadas, número de ações e tipo destas, bem como seus pedidos e até documentos que as aparelham, de modo que todas as reclamações passam por uma triagem prévia, permitindo que, mediante orientação do magistrado, sejam marcadas pautas com processos semelhantes ou em face do mesmo empregador (pautões), sejam os reclamados entes privados ou públicos, já havendo sido designadas até 85 (oitenta e cinco) audiências em único dia.

Essa medida possibilita que, em alguns dias, seja agendado um menor número de audiências, em regra, envolvendo temáticas complexas, a exemplo de instruções de acidente de trabalho, trabalho análogo ao escravo e ACPs proposta pelo MPT, permitindo a realização de audiências mais prolongadas e sem a necessidade de designação de novas sessões.

Se essa sistemática, como disse o magistrado, implica, a princípio, em maior volume de trabalho para a secretaria e para si, a dificuldade é compensada por uma otimização da pauta e até uma facilitação da instrução do processo, além de permitir um acompanhamento semanal da rotina.

Disso resulta que a pauta não contempla uniformidade no número de audiências agendadas, mas, também, não se registra prazo médio para a primeira audiência além de 45 dias, nos últimos meses.

Melhor dizendo, registrou-se, no mês de agosto último, prazo médio de 33 (trinta e três) dias para o rito sumaríssimo e 35 (trinta e cinco) para o ordinário.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 19/9/2012, a inexistência de processos conclusos para julgamento.

Metas do Judiciário Nacional

- **Meta nº 02 – 2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º grau e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**

A meta estará cumprida quando todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007 forem julgados.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 19/9/2012, verificou-se que não existe na Vara correccionada processos inclusos na situação da meta.

Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012¹.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.²

¹ Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a julho/2012)
Vara do Trabalho de Açailândia	103%
Vara do Trabalho de Santa Inês	107%
5ª Vara do Trabalho de São Luís	89%
2ª Vara do Trabalho de São Luís	104%
3ª Vara do Trabalho de São Luís	108%
6ª Vara do Trabalho de São Luís	101%
4ª Vara do Trabalho de São Luís	119%
1ª Vara do Trabalho de São Luís	100%
Vara do Trabalho de Barra do Corda	178%

Havendo, de janeiro a julho de 2012, conseguido julgar quantidade de processos além dos distribuídos nesse período, apresentou grau de cumprimento da meta no percentual de **107%**.

- **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008².**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, em 20/9/2012, verificou-se que a Vara correccionada não possui processos inclusos na situação da meta acima descrita.

8.5. Prazos médios:

8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a Classe V, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de julho de 2012, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)			
		2009	2010	2011	Até julho/2012
Vara do Trabalho de Açailândia	RS	32	29	46	41
	RO	39	43	58	48
Vara do Trabalho de Santa Inês	RS	59	51	64	56
	RO	70	53	71	56
5ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	48	48	36	56
	RO	44	41	28	55
2ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	46	41	84	93
	RO	58	68	107	98
3ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	30	37	43	47
	RO	45	48	47	53
6ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	17	21	31	30
	RO	32	36	48	49
4ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	78	64	88	72
	RO	87	71	96	78
1ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	29	23	26	34
	RO	39	56	49	61

² Idem.

³ Idem.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Vara do Trabalho de Barra do Corda	RS	25	21	23	25
	RO	35	23	27	20

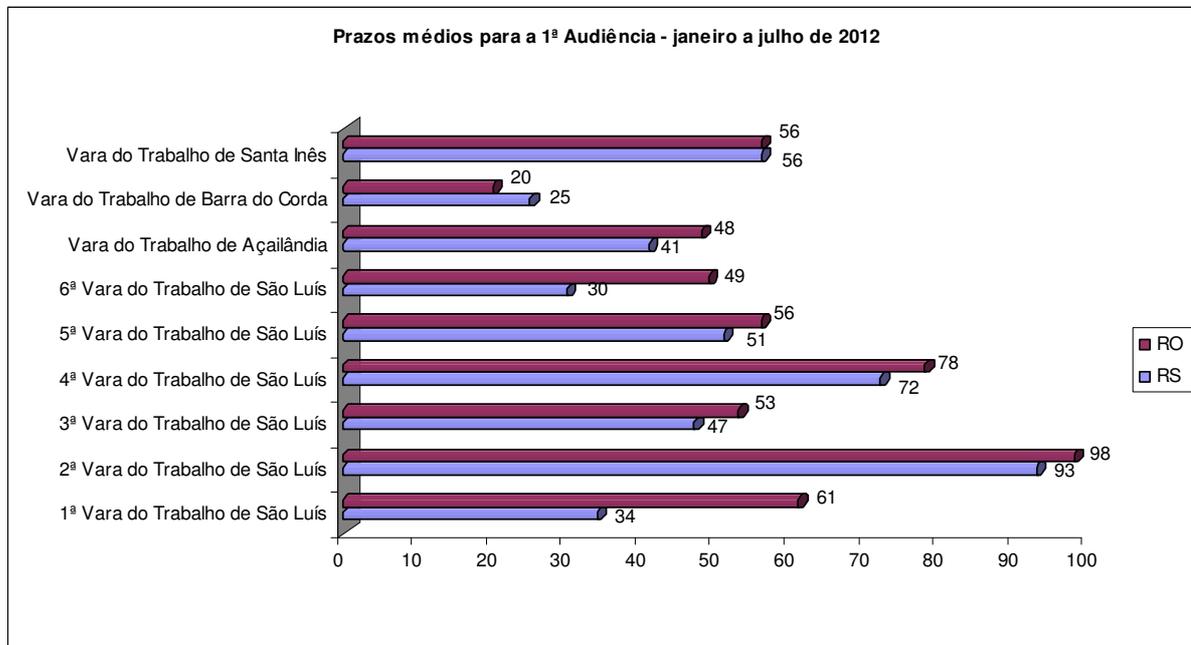


Gráfico 04

Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Santa Inês, diminuíram no período de janeiro a julho de 2012, em comparação ao ano anterior, registrando-se, agora, prazo de 56 (cinquenta e seis) dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo, sendo relevante destacar que, em relação ao mês de agosto, se isoladamente considerado, computou-se prazo médio prazo médio de 33 (trinta e três) dias para o rito sumaríssimo e 35 (trinta e cinco) para o ordinário, como averbado no item 8.3.

8.5.2. Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos e até o mês de julho de 2012, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)			
		2009	2010	2011	Até Julho de 2012
Vara do Trabalho de Santa Inês	RS	99,21	177,81	104,45	76,35
	RO	115	176,20	198,82	221,52
Juízes		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)			
		Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Jan a Jul 2012
1. Antônio de Pádua Muniz Correa	RS	1,18	2,47	3,27	1,90
	RO	1,35	2,55	2,91	2,15
2. Mário Lúcio Batigniani	RS	3,67	9,97	28,21	5,04
	RO	2,44	3,88	4,14	10,84
3. Elzenir Lauande Franco	RS	25,4	--	--	--
	RO	1,09	--	--	--
4. Alisson Almeida de Lucena	RS	0	--	--	--
	RO	1,14	--	--	--

No período de janeiro a julho de 2012, a Vara correccionada diminuiu o prazo médio de julgamento (autuação ao julgamento), de processos submetidos ao rito sumaríssimo, em relação ao ano preceden-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

te. No exercício anterior este prazo foi de 104 dias, enquanto no período assinalado deste ano foi de 76 dias.

8.6. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 19/9/2012, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, foram convertidos em diligência 51 (cinquenta e um) processos.

8.7. Conciliação:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de **49%**.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)			
	2009	2010	2011	Até julho 2012
Vara do Trabalho de Açailândia	24	25	30	29
Vara do Trabalho de Santa Inês	21	23	21	34
5ª Vara do Trabalho de São Luís	52	44	43	45
2ª Vara do Trabalho de São Luís	45	43	39	39
3ª Vara do Trabalho de São Luís	43	38	39	37
6ª Vara do Trabalho de São Luís	43	41	41	56
4ª Vara do Trabalho de São Luís	43	40	39	39
1ª Vara do Trabalho de São Luís	46	39	42	32
Vara do Trabalho de Barra do Corda	22	31	34	31

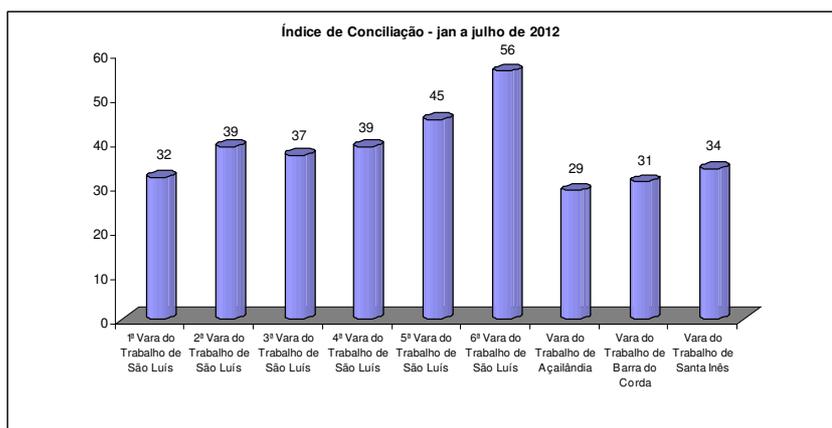


Gráfico 05

O índice alcançado pela Vara correccionada até o mês de julho do ano em curso (34%) é superior ao obtido no ano pretérito (21%), em 13 pontos percentuais. Ainda assim, abaixo da pretensão do Tribunal (49%).

8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

8.9. Atos de execução:

8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:

O Diretor de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pela Diretora de Secretaria (PA nº 5520/2012, doc. nº 16), constatou-se que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD. Todavia, conforme informado, o sistema de Carta Precatória Eletrônica não está funcionando regularmente.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correição (21/11/2011) até o dia 19/9/2012:

- Foram realizadas **379** (trezentos e setenta e nove) solicitações de penhora *on line*, sendo que **200** (duzentas) restaram positivas, **26** (vinte e seis), parcialmente positivas, totalizando montante arrecadado no importe de **R\$ 647.011,67** e 153 (cento e cinquenta e três), negativas.
- Há **4 (quatro)** processos aguardando consulta ao BACEN JUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – cód.640), as RT's nº 13/2011, 518//2008 e 1219/2007 datadas de 17/9/2012 e a nº 683/2011, de 19/9/2012.
- **2 (dois)** processos aguardam consulta ao RENAJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.199), RT's nº 1231/2007 (17/9/2012) e 696/2010 (18/9/2012);
- Existem **2 (dois)** processos aguardando pesquisa ao INFOJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), RT's nºs 1517/2011 e 852/2007, com datas de 11 e 17/09/2012, respectivamente.

9.3. Registros processuais na fase de execução:

Em atendimento à determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, observou-se que atos processuais relevantes, tais como início/término das fases de liquidação e execução, quitação, dentre outros, vêm sendo, rigorosamente, registrados no sistema informatizado SAPT.

8.9.4. Pauta especial em fase de execução:

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara organiza pauta especial de conciliação em processos na fase de execução.

Registre-se que, durante a II Semana Nacional da Execução, realizada no período de 11 a 15/6/2012, houve participação efetiva da Vara do Trabalho de Santa Inês, realizando 58 (cinquenta e oito) audiências, que resultaram na celebração de 44 (quarenta e quatro) acordos e previsão de pagamento de R\$ 157.697,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais), além de R\$ 35.764,55 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a título de contribuição previdenciária.

8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:

É prática de a Vara correccionada citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo, conforme informado pelo Diretor de Secretaria.

8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.

Instado, o Senhor Diretor de Secretaria informou que Vara correccionada observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Contudo, a equipe correccional apurou que a RT nº 1386-2006, quando da remessa ao arquivo provisório, não observou o comando inserto no Provimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

8.9.7. Certidão de crédito.

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT Nº 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução” (Ato GCGJT Nº 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a “prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente” (Ato GCGJT Nº 001/2012, de 03/03/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

Conforme relatório extraído do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.18), em 11/9/2012, constatou-se a **inexistência** de processos aguardando expedição de certidões de crédito.

A Vara do Trabalho de Santa Inês entende aplicável ao processo do trabalho o instituto da prescrição intercorrente, em razão do que não adota a prática de expedição de certidão de crédito.

8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 19/9/2012, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), constatou-se a existência de **85** (oitenta e cinco) processos para arquivar, sendo o mais antigo com data de 21/8/2012 (RT nº 428/1997).

9. QUADRO DE PENDÊNCIAS: Como evidenciado no item 07 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir constam dos relatórios extraídos do Sistema SAPT1 durante os trabalhos correccionais.

	PENDÊNCIAS			PRODUTIVIDADE 21/11/2011 a 19/09/2012	
	Tramitação	Nov/2011	Set/2012 ⁴		
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	0	0	Autuações	1142
	Petições pendentes de juntada	22	29 *	---	
	Notificações pendentes de expedição	104	03	Notificações	2110
	AR's pendentes de juntada	38	0	---	
	Editais pendentes de expedição	1	15	Editais	91
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	11	12	Cartas Precatórias	175
	Ofícios pendentes de expedição	26	11	Ofícios	485
	Mandados pendentes de confecção	70	32	Mandados confeccionados	1429
	Mandados pendentes de cumprimento	--	173	Mandados cumpridos	1734
	Realização de cálculos	4	0	Cálculos	307
	Atualização de cálculos pendentes	0	1	Atualização de cálculos	269
	Precatório pendente de expedição	42	2	Precatórios	180
	Carga de processos	8	56	---	--
	Alvarás pendentes de confecção	20	34	Alvarás	803
	Processos para arquivar	90	85	Arquivados	1481
	Certidões de crédito para expedir	--	0	Certidões de crédito	--
Inclusão no BNDT	--	22	Inclusão no BNDT	--	
Juízes	Conclusos para despacho	343	357	Despachos	--
	Julgamento com prazo vencido	--	0	Julgamentos	242
	Solicitação de penhora on line (BACENJUD)	--	4	Penhora on line (BACENJUD)	379

⁴ Dados obtidos nesta Correição Ordinária de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Pesquisa ao RENAJUD	--	2	---	--
Pesquisa ao INFOJUD	--	2	---	--

Comparando-se as pendências existentes por ocasião da correição do ano de 2011 com aquelas ora detectadas, verifica-se que 8 (oito) dos 22 (vinte e dois) itens analisados diminuíram no exercício de 2012; 7 (sete) itens não havia correspondente no ano anterior.

10. VARA ITINERANTE:

Até a presente data, a Vara do Trabalho de Santa Inês não se deslocou em caráter itinerante. Em face disso, o Excelentíssimo Senhor Corregedor mandou consignar em ATA recomendação nesse sentido.

11. GESTÃO DE PESSOAS:

11.1. Juízes:

O Exmo. Senhor Juiz Antônio de Pádua Muniz Correa, então titular da Vara do Trabalho de Santa Inês, foi removido para igual cargo na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, através da Resolução Administrativa nº 137/2012, datada de 12 de julho de 2012. Atualmente, por força da Portaria nº 723/2012, datada de 24 de julho de 2012, o Excelentíssimo Senhor Mário Lúcio Batigniani está exercendo a titularidade da Vara do Trabalho até posterior deliberação.

Os documentos de nºs 10, 11 e 12, referentes ao PA nº 5520/2012, oriundos da Diretoria de Pessoal, informam que:

- a) Neste ano de 2012 o Excelentíssimo Senhor Antônio de Pádua Muniz Correa gozou férias nos seguintes períodos: 01 a 30/03/2012, 02 a 18/07/2012 e 21/11 a 20/12/2012. Ainda, conforme informado pela Diretoria de Pessoal, o referido magistrado esteve afastado de suas atividades na Vara nos períodos: 18 a 22/06/2012, afastamento autorizado pela Presidência do Tribunal e, 09 a 11/11/2012, em razão do VI Ciclo de Estudos Jurídicos – CICLOJUR. (documento postado no evento 12 do protocolo nº 5520/2012);
- b) O Excelentíssimo Senhor Mário Lúcio Batigniani, neste ano de 2012, gozou férias nos seguintes períodos: 23/01 a 13/02/2012 e 09/04 a 08/05/2012. Esteve afastado de suas atividades na Vara nos períodos: 24 a 26/05/2012, em face do X Simpósio de Direito Constitucional - Constituição e as Novas Codificações e, 16 a 18/08/2012, em razão do 1º Encontro dos Magistrados do Trabalho do Centro-Oeste. Ainda, conforme informado pela Diretoria de Pessoal, o magistrado Mário Lúcio Batigniani afastou-se da unidade de lotação para exercer a titularidade das Varas de Açailândia, Presidente Dutra e 3ª Vara de São Luís, nos períodos de 14 a 18/05/2012, 11 a 15/06/2012 e 25 a 28/06/2012. Auxiliou nas 1ª e 2ª Varas de Imperatriz nos períodos de 29/05 a 01/06/2012 e 31/05 a 01/06/2012. (documento postado no evento 12 do protocolo nº 5520/2012).
- c) O Excelentíssimo Senhor Mário Lúcio Batigniani está à frente da Vara do Trabalho de Santa Inês, sem qualquer outro juiz para auxiliá-lo desde de 01/07/2012.

11.1.1. Assiduidade:

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes Titular e Substitutos são assíduos, comparecendo, pelo menos, 4 (quatro) dias por semana na Vara do Trabalho.

11.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC ⁵
1. Raimundo Helvécio Nascimento Roma	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03

⁵ Em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 100, de 16 de outubro de 2005, a Primeira Vara do Trabalho de São Luís dispõe de 11 (onze) funções comissionadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

2. Thiago Henrique de Morais Nobre	Analista Judiciário	Superior (Direito)	S/FUN
3. Tiago Santana Nascimento	Analista Judiciário (Exec de Mandados)	Superior (Direito)	S/FUN
4. Edilmar de Assis Passos	Técnico Judiciário	Superior (Lic. em Matemática)	FC-01
5. Denise Maria Silva da Fonseca	Técnico Judiciário	Superior (Bel. Fisioterapia)	FC-01
6. Lia Moreira dos Santos	Técnico Judiciário	Superior (Bel. Pedagogia)	FC-03
7. Gilson Gomes da Silva	Técnico Judiciário	Superior (Lic. em Pedagogia)	FC-04
8. Karla Patrícia Azevedo de Araújo	Técnico Judiciário	Superior (Odontologia)	S/FUN
9. Marqueline de Almeida Martins	Técnico Judiciário	Superior (Lic. em Física)	S/FUN
10. Euraid de Araújo Figueredo	Requisitada	Nível Médio	FC-02
11. Josélio Américo Magalhães	Requisitado	Superior (Bel. em Administração)	FC-02

11.2.1. Oficiais de Justiça:

As atividades de cumprimento de mandados são realizadas pelos servidores Tiago Santana Nascimento, Analista Judiciário Executante de Mandados, e Josélio Américo Magalhães, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Santa Inês, exercendo a função de oficial *ad hoc*, por força da Portaria GP nº 682-2012, em razão da remoção do Analista Judiciário Antônio Augusto Mesquita de Farias para a VT de Chapadinha.

11.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Josiane Borges de Jesus	Nível Superior
2. Elane Nascimento da Cunha	Nível Superior
3. Danielle Oliveira de Almeida	Nível Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) A Vara correicionada conta com 11 (onze) servidores e 3 (três) estagiários. A Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, exige que unidades com movimentação processual como a que ora se inspeciona deverá possuir de 13 a 14 servidores;
- 2) O Diretor de Secretaria em exercício assumiu a direção da Vara em 1º/8/2012.

11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 19 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, no ano, de 1.501 a 2.000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 09/05/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou a Diretoria de Pessoal, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região. Conforme demonstrado acima, constata-se a **defasagem de dois** servidores no quadro de pessoal da Vara, para atender ao mínimo estabelecido na Resolução nº 63/2010.

Nos últimos três anos, os servidores ficaram assim distribuídos:

	2009	2010	2011
Número de processos recebidos	1992	1912	1793



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-14	13-14	13-14
Número de servidores na Vara	09	11	11
Número de oficiais de justiça na Vara	01	02	02
Média de processos por servidor	199	147	138

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos nos sete primeiros meses deste ano (**815**), estima-se que a Vara do Trabalho, ao final de 2012, receba, aproximadamente, **1397** (mil trezentos e noventa e sete) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual (11 servidores), tem-se uma relação de **127** (cento e vinte e sete) processos por servidor.

12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

12.1. Inspeção Judicial:

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 9 a 13 de janeiro de 2012, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

13. GESTÃO DOCUMENTAL:

13.1. Dos autos findos. Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

13.2. Das pastas. O Senhor Diretor de Secretaria informou que, à exceção das atas de audiências, armazenadas no AUD, os arquivos referentes aos mandados, alvarás, ofícios e memorandos são armazenados em pastas específicas. Disse, também, que a Vara observa a Tabela de Temporalidade deste Eg. Regional.

14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

14.1. Instalações físicas.

A Vara correccionada possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação e compatíveis com a movimentação processual.

14.2. Equipamentos:

Informou o Diretor de Secretaria (PA nº 5520/2012, doc. nº 16) o seguinte:

“No que diz respeito à mobília, temos computadores que atendem razoavelmente à demanda. No entanto, alguns dos novos computadores apresentam problemas na leitura de cds, travamento e problemas nos navegadores de internet.

Quanto às centrais de ar, uma delas está constantemente derramando água, por dentro, na própria Secretaria (Pat. N. 020363), problema informado aos técnicos, entretanto, ainda não solucionado, mesmo após meses de sua apresentação. Temos ainda condicionadores de ar antigos, sendo que um deles não está mais em funcionamento (Pat. 008664) e outro sendo ineficiente (Pat. 008715) na sala do juiz substituto.

Informo também que os condicionadores em funcionamento sem o auxílio do que está quebrado são insuficientes para manter uma temperatura amena no meio, sendo que pode expor os equipamentos a elevação de temperatura, gerando possíveis prejuízos patrimoniais. Informo ainda que na sala dos oficiais há um condicionador de ar da época do que está quebrado, que não pode ser desligado por estarem naquela sala os equipamentos responsáveis pela rede (Pat. 008784).

Considerando que não conseguimos atingir a meta de economia de energia, principalmente por causa desses aparelhos antigos, solicitei a substituição deles por centrais de ar que são muito mais econômicas, eficientes e em curto prazo vão trazer economia a este Tribunal (solicitação feita por memorando n. 77/12 ao Setor Patrimonial). Informo também que a impressora multifuncional antiga, xérox (Pat. 020267), não funciona mais, gerando problemas na celeridade dos trabalhos desta vara, pois há grande movimentação processual e apenas duas impressoras multifuncionais para uma Secretaria com 11(onze) servidores, não atendendo à demanda com eficiência, razão que nos levou a pedir uma impressora multifuncional e outra simples.

Informo por último que ainda possuímos quatro cadeiras de escritório antigas quebradas ou com defeito sendo utilizadas por servidores em face da ausência de cadeiras em perfeita condição de uso, o que pode gerar até mesmo em curto prazo problemas de postura e musculares. Todos os outros móveis estão em boa condição de uso.”

15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).

Encontram-se instalados na Vara do Trabalho de Santa Inês os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

15.1.1. Carta Precatória Eletrônica.

O Senhor Diretor de Secretaria informou que o Sistema de Carta Precatória Eletrônica não está funcionando regularmente, sugerindo na ocasião a utilização do sistema de Malote Digital no lugar do sistema de Carta Precatória Eletrônica, em razão da lentidão deste.

15.1.2. Sistemas de Cálculos.

O Senhor Diretor de Secretaria informou, via memorando 86/2012 (DOC 16 do PA 5520/2012), que sistema está funcionando regularmente.

15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).

Em pleno funcionamento, é normalmente utilizado pela Vara correccionada, inclusive para publicação das atas de audiência no portal do TRT16.

15.1.4. e-DOC.

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet, é normalmente utilizado.

15.2. Utilização do Sistema SAPT1.

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no sistema, havendo detectado a equipe correccional irregularidades na alimentação dos dados, especialmente no que se refere à ausência do registro da movimentação processual respectiva.

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO –, que tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema e-GESTÃO retrata, em forma de relatórios, os registros lançados no Sistema SAPT1. Uma vez lançados os dados de forma equivocada ou se o registro não for efetivado no momento do ato processual praticado, o prejuízo para a Vara, e por consequência, para o Tribunal, é maior do que se possa imaginar, pois é a partir dos dados da movimentação processual que o Tribunal Superior do Trabalho delibera sobre questões de ordem orçamentária, sobre criação de novas Varas, ampliação do quadro de servidores e magistrados etc.

Há que se registrar que, durante a atividade correccional, sob a orientação da equipe respectiva, a Diretora de Secretaria foi orientado quanto a lançamentos no sistema, de forma a retratar a realidade estatística da Vara.

15.2.1. e-PUBLIC.

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). O Diretor de Secretaria informou (PA nº 5520/2012, doc. 16) que essa ferramenta está sendo utilizada regularmente pela Vara do Trabalho.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

16. GESTÃO AMBIENTAL: A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial, quando o equipamento utilizado permite tal impressão.

17. OUVIDORIA: Consoante informado pela Ouvidoria deste Regional, no período de novembro de 2011 a agosto de 2012, houve 7 (sete) manifestações referentes a processos em tramitação na Vara correccionada, 4 (quatro) delas tendo por objeto morosidade na tramitação.

18. FALE-CORREGEDORIA: Não houve manifestação no FALE-CORREGEDORIA relativa a processos em tramitação nesta Vara do Trabalho que merecesse providência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

19. VISITAS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor não recebeu visitas durante o período correicional.

20. SUGESTÕES:

Por meio do Documento nº 16 PA nº 5520/2012, o Diretor de Secretaria sugeriu:

1. *“Considerando que o sistema CPE é muito lento, não contempla todos os Regionais e algumas vezes não abre as cartas precatórias devido ao grande número de acessos simultâneos, sugerimos a utilização do sistema de malote digital, bem mais prático, simples e ágil, principalmente para as cartas precatórias notificatórias de audiência”.*
2. *“Considerando a grande movimentação processual e a falta de espaço em razão de grande número de processos arquivados, sugerimos que seja enviado um profissional para fazer a classificação histórica de documentos e processos nesta vara a fim de possibilitar a incineração dos processos antigos, o que vai trazer mais espaço para arquivamento de novos processos, bem como tornar o ambiente de trabalho mais salubre, pois o arquivo definitivo fica na própria vara, havendo constante necessidade de dedetização em razão de ratos e outras pragas”.*
3. *“Informamos ainda que esta vara não possui cartão corporativo, gerando problemas quando há necessidade de pequenos gastos, sendo que já houve solicitação do mesmo, mas fomos informados que até haver um diretor titular o cartão não poderá ser expedido. Sugerimos que seja disponibilizado um pequeno valor por mês a fim de cobrir tais gastos, pois, alguns servidores, na falta de cartão corporativo, estão realizando gastos com material de expediente a fim de que a vara funcione regularmente e de acordo com as determinações administrativas”.*
4. *“Sugerimos que a empresa fornecedora de material de limpeza e para o banheiro, seja oficiada a fim de encaminhar a quantidade de material solicitada, pois a quantidade entregue por mês é insuficiente para atender à demanda.”*
5. *“Por último, sugerimos que o relatório de processos pendentes de despacho no sistema SAPTI seja classificado de forma decrescente por antiguidade de conclusão.”*
6. *“Em complemento ao item 10 do memo. 86/12(SUGESTÕES), sugiro também o encaminhamento de profissional especializado para fazer a instalação da TV remetida a esta vara, bem como para que seja conectada a um computador a fim de que os advogados e as partes possam acompanhar a agenda de audiências do dia. Considerando que a instalação de tal equipamento exige perfuração de paredes ou de laje, faz-se necessária a vinda de profissional especializado.”*

Quanto à sugestão 05, providências nesse sentido já foram tomadas, de modo a restar atendida a sugestão, havendo a equipe correicional, na oportunidade, comunicado ao Diretor de Secretaria.

21. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a elevada taxa de congestionamento da execução no período de jan a jul/2012 (78%);
- b) o índice de conciliação aquém do pretendido pelo Regional e pelas Metas do CNJ (34%). A meta para este ano é 49%;
- c) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

21.1. Ao Juiz do Trabalho Titular e aos Juizes Substitutos:

- a) Adotem medidas necessárias visando manter o número de processos solucionados elevado, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de processos recebidos (casos novos), acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento;
- b) Insistam, permanentemente, na utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, visando à elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, promovendo assim o bem estar social mediante a circulação de renda nesta jurisdição;
- c) Continuem atentos, quando da elaboração da pauta de audiências, aos prazos para a realização da primeira audiência, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III da CLT), de modo a manter adequado o prazo médio estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- d) Empreendam esforços para tornar efetiva a participação da Vara na Semana Nacional de Conciliação promovida pelo CNJ, a ser realizada em novembro próximo, ampliando o número de processos incluídos em pauta e elevação dos índices de conciliação;
- e) Adotem providências no sentido de realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;
- f) Atentem para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor.

22. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correcionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a falta de correta alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1 –, o que ocasiona a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade.
- b) a quantidade de mandados para serem confeccionados;
- c) a quantidade de mandados por cumprir.
- d) a falta de identificação de servidores em alguns atos praticados;
- e) a constatação, em alguns casos, da não lavratura da certidão tratada no § 1º do art. 163 do Provimento Geral Consolidado.

22.1 À Secretaria da Vara Correcionada:

- a) Efetue, no prazo de 90 (noventa) dias, correção no Sistema SAPT1 em relação às baixas nos lançamentos da “rotina” que, porventura, persistam, vez que essa ausência implica na omissão de registro de movimento da Tabela Processual Unificada, bem assim que observe o quantitativo de processos aguardando cumprimento de acordo (referidos registros não estão sintonizados com a realidade física apurada durante os trabalhos correcionais) e o início/término das fases processuais;
- b) Adote providências no sentido de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, confeccionar os mandados em todos os processos pendentes de tal providência;
- c) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- d) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos e identificação dos servidores nos atos praticados, tudo em nome da boa ordem processual;
- e) Que todos os mandados com o prazo vencido (Parágrafo único do art. 190 do Provimento Geral Consolidado) sejam cumpridos no prazo de 10 (dez) dias;

22.2. Ao Diretor de Secretaria:

- a) Monitore o Sistema, semanalmente, para evitar distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional.
- b) Faça a leitura da ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- c) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correcionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 90 (noventa) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures.

23. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) Oficiar a Presidência desta Casa, dando-lhe ciência das sugestões efetuadas pela Unidade correcionada, quanto à questão da falta de orçamento/numerário para cobrir pequenos gastos efetuados na Vara, bem os questionamentos do Senhor Diretor de Secretaria quanto à incineração de autos;
- b) Oficiar a Diretoria de Serviços Gerais dando-lhe ciência das queixas da Secretaria da Vara, quanto à pouca quantidade de material de limpeza remetida para a unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- c) Oficiar a Diretoria Geral para que se manifeste quanto à sugestão tratada no subitem “6” do item 20 desta ATA.
- d) Decorridos noventa dias a contar do término desta Correição, providencie a extração de relatórios junto ao SAPT1, objetivando verificar o cumprimento das recomendações e determinação acima alinhadas, encaminhando cópia do relatório a ser elaborada ao Juiz do Trabalho Titular da Vara;
- e) Publicar esta ata no sítio deste TRT.

25. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO: O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor aproveitou a oportunidade para agradecer pela receptividade de todos que integram a Vara do Trabalho de Santa Inês. Disse que, embora seja prática fazer-se abertura e encerramento, acha desnecessário fazer a primeira, eliminando-a, mesmo porque, ao final, é que terá mais elementos para se pronunciar, a par da situação verificada. Disse ser meta na sua atividade familiar e profissional deixar seu pensamento bastante claro, em razão do que sempre se observa um pouco de tensão durante o encerramento da atividade correcional. Esclareceu que a ata pode não corresponder a algumas realidades, em função do que, depois de assinada, correções poderão ser efetuadas. A seguir, disse da sua satisfação com os resultados apresentados pela Vara, que considerou em excelentes condições. Sua satisfação é maior ainda, por ter sido o magistrado que inaugurou a Vara de Santa Inês, onde passou momentos de grande felicidade. Prosseguindo, disse sentir mesmo ciúmes da Vara, quando esta não apresenta bons resultados, o mesmo ocorrendo com a 3ª Vara de São Luís, porque ali, também, passou grande parte de sua vida como Juiz Titular. Prosseguiu afirmando que quando não se está bem e se tem consciência disso, dos seus erros, dos seus equívocos, isto é considerado como o primeiro passo para que se façam as correções, realçando não ser essa a realidade da Vara. Reconhece a deficiência do quadro de servidores, mas considera os existentes de excelente qualidade, o que, de certo modo, supre a falta, mesmo porque um grande número de servidores nem sempre representa o melhor resultado. Esclareceu que não é dado a controlar registro de ponto de servidores, achando mais salutar que os trabalhos estejam em dia, feitos com qualidade, mas reconhece que não há serviço para matar ninguém, de modo que quando haja pouco serviço, se faça pouco, mas, ao contrário, se houver necessidade, que se faça mais, sempre objetivando a melhor qualidade na entrega da prestação jurisdicional. Parabenizou a equipe que compõe a Vara do Trabalho de Santa Inês, ressaltando o trabalho do Juiz Mário Lúcio, no comando da direção da unidade após a saída o então Juiz Titular, Antonio de Pádua, reconhecendo o esforço de ambos na consecução dos resultados que ora ficam registrados em ata de correição. A qualidade do trabalho e a eficiência de todos é tarefa fundamental, pois o que para nós, servidores, não representa nada mais que um amontoado de papel, para o trabalhador, quase sempre desempregado, representa sua vida, por acreditar estar ali o produto do seu labor, ressaltando que todos, servidores e magistrados, têm a obrigação de bem atenderem àqueles que nos procuram, do outro lado do balcão, repisando que “quem não vive para servir, não serve para viver”, especialmente por sermos servidores públicos, bem remunerados, além de seres humanos, razões suficientes para sempre servirmos bem as pessoas. Classificou a Vara do Trabalho de Santa Inês como uma das melhores do Maranhão, razão de sua felicidade e satisfação. Com a palavra, o Juiz Mário, que iniciou falando do trabalho de atendimento no balcão, reputando-o como aquele que necessita de servidor qualificado, a fim de que o jurisdicionado seja bem atendido. Quanto à equipe da Vara, disse que todos contribuem para um ótimo ambiente de trabalho e que vê, na prática, exemplos de comportamento que só acrescentam à qualidade dos serviços que pretendem conseguir. Falou, também, da sua trajetória no Tribunal, até quando chegou à condição de Juiz, estando satisfeito em permanecer em Santa Inês. Reforçou, mais uma vez, o entusiasmo da equipe, dizendo que vivem a política do “ou se ganha ou se perde juntos”, realçando a necessidade de estarem sempre de mãos dadas na busca da melhor qualidade. A seguir, agradecendo, nominou todos os colaboradores que compõem essa equipe: terceirizados – Elinalda, Zezinho, Mário, Edinaldo e Nerval; estagiárias: Danielle, Josiane e Elane; servidores: Euraid, Denise, Marqueline, Karla, Edimar, Gilson e Tiago, lotados na Secretaria; Tiago e Josélio, Oficiais de Justiça; Lia, Chefe de Audiências, e Raimundo, Diretor de Secretaria, dizendo de sua satisfação em fazer parte dela. Tomou a palavra, em seguida, o Diretor de Secretaria, que há dois meses no comando da Vara, dizendo que todos têm se esforçado para darem o melhor de si, parabenizando o Dr. Mário pelo comprometimento demonstrado, qualidade que também atribuiu ao Dr. Antonio de Pádua, grandes



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

juízes, na sua avaliação. Retomando a palavra, o Corregedor ressaltou a importância do trabalho prestado pelo Juiz Antonio de Pádua, no comando da Vara até bem pouco tempo, a quem determinou o envio de cópia da ata. Nada mais havendo a consignar, no dia 21 de setembro de 2012, às 9h30min., o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, Fabio Henrique Soares, Técnico Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pelo Juiz Substituto que exerce a titularidade da Vara, pelo Secretário da Corregedoria e pelo Diretor de Secretaria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Mário Lúcio Batigniani
Juiz Substituto na Titularidade da Vara

Antonio Manoel Costa Silva
Secretário da Corregedoria

Raimundo Helvécio Nascimento Roma
Diretor de Secretaria